

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 08.807.432/0001-10
NIRE 3330028205-0
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os acionistas da Estácio Participações S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleias"), a ser realizadas em 26 de abril de 2019, às 15 horas, na sede da Companhia, situada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Auditório, Bairro Saúde, CEP 20081-311 ("Sede"), para tratar das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. apreciar o relatório anual da administração, tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018;
2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2018, incluindo sobre a distribuição de dividendos e a proposta de retenção de parte do lucro líquido com base em orçamento de capital;
3. aprovar o orçamento de capital para o exercício social de 2019, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76;
4. fixar o montante da remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2019;
5. deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal;
6. caso aprovada a instalação do Conselho Fiscal, fixar o número de membros do Conselho Fiscal;
7. caso aprovada a instalação do Conselho Fiscal, eleger os seus membros titulares e suplentes;
8. caso aprovada a instalação do Conselho Fiscal, fixar o montante da remuneração dos seus membros para o exercício social de 2019.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. alterar e ratificar o valor da remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2018, aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2018, nos termos detalhados no "Manual de Participação e Proposta da Administração para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia" ("Manual");
2. aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social para atualizar o valor do capital social em virtude de aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 15/03/2018, no valor de R\$8.946.000,00, mediante a capitalização de saldo de reserva de lucros, sem a emissão de novas ações, para adequar o saldo de reservas ao limite previsto no art. 199 da Lei nº. 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia, passando o capital social da Companhia a ser de R\$1.139.887.263,22;
3. aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social para contemplar o cancelamento de 8.807.567 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 13/06/2018, passando o capital social da Companhia a ser de R\$1.139.887.263,22, dividido em 309.088.851 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;

4. simplificar a estrutura administrativa da Companhia, por meio da extinção do comitê de assessoramento ao Conselho de Administração, denominado “Comitê de Estratégia”, mediante a **(I) alteração** do *caput* e § único do art. 17 e **(II) exclusão** do *caput* do art. 18 do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhado no Manual;
5. atualizar o Estatuto Social da Companhia em conformidade com as modificações do Regulamento do Novo mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e orientações do Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas, mediante a: **(I) alteração** do (a) § único do art.1º, (b) §3º e §4º do art.13, (c) §5º e §6º do art. 14, (d) itens (c), (j), (cc) do art. 16, (e) §3º do art. 27; (f) *caput* e parágrafo 2º do art. 37; (g) art. 44, (h) art. 46, (i) art. 48 e (j) art. 50; **(II) exclusão** do (a) item (vii) do art. 9º, (b) item (dd) do art. 16, (c) §1º do art. 37, (d) art. 38, (e) art. 41, (f) art. 42, (g) art. 43, (h) art. 45; e **(III) inclusão** do(s): (a) itens (ee), (ff), (gg), (hh), (ii), (jj), (kk), (ll), (mm) e novo §1º no art. 16 e (b) novo art. 18; e **(IV) realocação** do §7º do art. 14 para o §11 do art. 13, conforme detalhado no Manual;
6. aprimorar as disposições do Estatuto Social da Companhia relativas a procedimentos referentes à realização da Assembleia Geral e reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, mediante a alteração do (a) §3º do art. 8º, (b) §1º do art. 19 e (c) §7º do art. 27, conforme detalhado no Manual;
7. alterar o Estatuto Social da Companhia para atualizar as atribuições dos órgãos da administração de modo a otimizar os processos decisórios e de governança da Companhia, reforçando o seu compromisso com o aprimoramento constante de sua governança, mediante a **(I) alteração** do (a) §3º do art. 6º, (b) itens (l), (m), (q), (r), (t), (w), (x), (y), (aa) do artigo 16, (c) §1º e §2º do art. 23, (d) §1º do art. 26 e (e) §2º do art. 31; e **(II) inclusão** de novo item (dd) no art. 16, conforme detalhado no Manual;
8. atualizar o Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de compatibilizar o seu conteúdo com base em atualizações da regulamentação, facilitar a participação dos acionistas nas assembleias gerais, excluir informações em duplicidade, bem como realizar ajustes de renumeração, referências cruzadas, nomenclaturas e termos definidos, mediante a: **(I) alteração** do(s): (a) *caput* do art. 1º, (b) §3º do art. 5º, (c) §1º do art. 6º, (d) art. 7º, (e) itens (v), (vi), (viii), (ix), (x) e (xi) do art. 9º, (f) art. 10, (g) *caput* do art. 11, (h) *caput* do art. 13, (h) itens (d), (e), (f), (g), (h), (k), (u), (v), (bb) e §1º, §2º e §3º do art. 16, (h) §2º do art. 19, (i) *caput* e §2º do art. 20, (j) *caput* e §2º do art. 21, (k) art. 22, (l) *caput* do art. 23, (m) art. 24, (n) art. 25, (o) art. 26, (p) §6º e §8º do art. 27, (q) art. 29, (r) *caput* e §1º do art. 31, (s) art. 32, (t) art. 33, (u) art. 35, (v) art. 39, (w) art. 40, (x) art. 47; **(II) exclusão** do (a) § único do art. 1º, (b) §2º do art. 14 e (c) §1º do art. 21; **(III) inclusão** do (a) § único no art. 11; e **(IV) realocação** do (a) do §1º e §2º do art. 18 para o art. 17 e (b) do art. 49 para o fim do Estatuto Social, conforme detalhado no Manual; e
9. renumerar os dispositivos, incluir títulos e subtítulos para melhor organização do documento e consolidar o Estatuto Social da Companhia para contemplar as alterações estatutárias aprovadas neste Assembleia.

Informações Gerais: Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas, incluindo o Manual, se encontram à disposição dos acionistas para consulta (i) na Sede da Companhia; (ii) no *website* da Companhia (www.estacio.br/ri); (iii) no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e (iii) no *website* da B3 (www.b3.com.br).

A participação dos acionistas nas Assembleias poderá ser:

- (I) **PESSOAL:** solicitamos aos acionistas que optarem por participar pessoalmente das Assembleias que compareçam às Assembleias munidos **(a)** de documentos que comprovem, no caso de **(i)** pessoa física, a sua identidade e **(ii)** no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários dos mesmos e atos que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, nos termos indicados no Manual e **(b)** dos documentos que comprovem a titularidade das ações pelo acionista, conforme definidos no Manual; ou
- (II) **POR MEIO DE PROCURADOR:** as procurações poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do acionista deverá comparecer às Assembleias munido de procuração e demais documentos indicados no Manual, incluindo, exemplificativamente, os documentos que comprovem a titularidade das ações pelo acionista, conforme definidos no Manual, e os documentos que comprovem a identidade do procurador; ou

(III) **VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA:** o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, permite que os acionistas da Companhia exerçam o seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância, mediante o envio **(i)** de instruções de preenchimento do referido documento transmitidas ao escriturador da Companhia; **(ii)** de instruções de preenchimento do referido documento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou **(iii)** de boletim de voto a distância diretamente à Companhia, acompanhado dos documentos e informações necessárias, conforme as orientações constantes do Manual.

A Companhia solicita que, se possível, para melhor organização das Assembleias, os documentos descritos nos itens **(I)** e **(III)** acima lhe sejam entregues com 2 (dois) dias úteis de antecedência à realização das Assembleias, nos termos descritos no Manual.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.

Juan Pablo Zucchini
Presidente do Conselho de Administração
